



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quarta-feira, 17 de março de 2021 - Nº 052

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

COMANDO AÉREO NORDESTE REALIZA ENTREGA DA
ORDEM DO MÉRITO AERONÁUTICO

Em cerimônia reservada, o Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco recebeu a comenda no grau de Cavaleiro



O Comando Aéreo Nordeste (II COMAR) recebeu nesta terça-feira (16) a visita do Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, que foi recepcionado pelo Comandante da Organização, Brigadeiro do Ar Cesar Faria Guimarães. O objetivo da reunião foi a entrega da Ordem do Mérito Aeronáutico ao Secretário - a comenda é tradicionalmente imposta no Dia do Aviador e da Força Aérea Brasileira, celebrado em 23 de outubro, mas, na ocasião, o Secretário foi impedido de comparecer por questões de saúde.

Em cerimônia reduzida devido às medidas de segurança e saúde em combate à pandemia da COVID-19, o Brigadeiro Cesar realizou a entrega ao Secretário, destacando sua cooperação para o cumprimento da

missão da Força Aérea Brasileira (FAB) em Pernambuco. "Essa é a principal comenda entregue pela Força a um cidadão que contribui com sua missão. Destaco seu papel fundamental durante a Operação São Cristóvão, em 2019, quando atuou em um gabinete de crise em interação intensa junto às Forças Armadas. A Ordem do Mérito Aeronáutico não apenas um reconhecimento a tal empenho, mas também um sinal de que a FAB estará sempre à disposição da Segurança Pública em Pernambuco", disse o oficial-general.

Em suas palavras, o Secretário Antônio de Pádua agradeceu a homenagem e destacou a importância do trabalho dos profissionais de segurança pública em solo pernambucano. "Eu agradeço imensamente esse reconhecimento, em nome de toda a Segurança do Estado de Pernambuco. Estou à frente da Secretaria, mas o grande mérito da nossa equipe são os policiais que trabalham conosco: militares, civis, bombeiros militares, profissionais da polícia científica, que estão diariamente nas ruas e nas investigações fazendo com que essa mudança de realidade na segurança realmente aconteça. Creio que essa homenagem representa muito para mim e todos esses policiais, isso demonstra o apreço da Força Aérea conosco, o combate irá continuar, mesmo nesse esforço simultâneo da tropa de fiscalização sanitária e repressão a crimes", afirmou.

A Medalha

Criada pela Lei nº 5.961, de 1º de novembro de 1943, regulamentada pelo Decreto nº 94.601, de 14 de julho de 1987 e alterada pelo Decreto nº 2.630, de 16 de junho de 1998, a "Ordem do Mérito Aeronáutico" é uma distinção concedida aos militares da Aeronáutica brasileira que tenham prestado notáveis serviços ao País, ou se haja distinguido no exercício da sua profissão; aos militares das Forças Armadas nacionais e estrangeiras que se tenham tornado credores de homenagem da Nação brasileira e, particularmente, da Aeronáutica; aos cidadãos brasileiros e estrangeiros que se tenham destacado nas suas áreas de atuação a serviço da Pátria; e às Corporações Militares nacionais e estrangeiras, suas bandeiras ou estandartes, por serviços ou ações que recomendem ao reconhecimento da Nação brasileira e, de modo particular, da Aeronáutica.



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 052 DE 17/03/2021

1.1 - Governo do Estado:

ERRATA

No art. 2º e Anexo Único do Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus:

Onde se lê:

“Art. 2º ”

§ 1º ”

VII - atendimento ao público nas unidades do Detran e Expresso Cidadão;

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR, DE FORMA PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 17 A 28 DE MARÇO DE 2021

Leia-se:

“Art. 2º ”

§ 1º ”

VII - atendimento ao público nas unidades do Expresso Cidadão;

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR, DE FORMA PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 18 A 28 DE MARÇO DE 2021

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/SCGE Nº 32 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar uma orientação uniforme para que os processos administrativos de apuração de responsabilidade no âmbito do Poder Executivo Estadual se desenvolvam com precisão e celeridade;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, mantida até 30 de junho de 2021 pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, que assegura a razoável duração do processo judicial e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos, visando evitar eventuais prejuízos ao Estado e aos seus jurisdicionados;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do disposto nos artigos 15, *caput* do art. 193 e § 3º do art. 236 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), que dispõem sobre a possibilidade da prática de atos processuais por meio de videoconferência, inclusive, para a oitiva de partes e testemunhas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prosseguimento dos atos de instrução dos processos administrativos de apuração de responsabilidades em decorrência dos prazos administrativos e prescricionais,

RESOLVEM:

Art. 1º Poderão ser realizados, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, os atos processuais em processos administrativos de apuração de responsabilidades, como a tomada de depoimentos, interrogatórios, acareações, investigações e demais diligências necessárias.

Parágrafo único. Os meios e recursos admitidos em direito e previstos no *caput* serão utilizados no intuito de garantir a adequada produção de provas, de modo a permitir a busca da verdade real dos fatos, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

Art. 2º Nos processos administrativos de apuração de responsabilidades, a decisão pela realização de audiência ou reunião por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real deverá:

I - assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação; e

II – viabilizar, se for o caso, a participação do interessado, representante legal, procurador, depoente, técnico, perito ou outra parte do processo.

Art. 3º Em razão dos procedimentos previstos nesta Portaria Conjunta, poderá a Comissão Processante optar pela prática de atos híbridos (presenciais e/ou videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real) na condução dos processos administrativos de apuração de responsabilidades, inclusive naqueles cuja tramitação iniciou-se antes da declaração de emergência e calamidade de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Art. 4º O Presidente da Comissão Processante notificará a pessoa a ser ouvida na data, horário e local em que será realizada a audiência por meio de videoconferência, observado-se o prazo de antecedência estabelecido em legislação específica, ou, subsidiariamente, o previsto no §2º do art. 26 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

§ 1º Nessa oportunidade serão solicitados os e-mails dos participantes da audiência.

§ 2º Em qualquer caso, a defesa será notificada, nos termos do *caput*, para acompanhar a realização do ato.

§ 3º Ao deliberar pelo horário da realização da audiência por meio de videoconferência, a Comissão Processante atentará para eventual diferença de fuso horário entre as localidades envolvidas.

Art. 5º A comissão poderá solicitar ao responsável pela unidade administrativa envolvida a designação de servidor para o exercício da função de secretário *ad hoc*.

§ 1º O secretário *ad hoc* desempenhará atividades de apoio aos trabalhos da comissão processante.

§ 2º O secretário *ad hoc* firmará termo de compromisso de sigilo que indicará a imposição legal no tocante ao sigilo e à reserva das informações que tiver o conhecimento em razão desta função.

Art. 6º Nas audiências e reuniões por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, o registro audiovisual gerado, se houver, deverá ser juntado aos autos, sem necessidade de transcrição em ata, sendo disponibilizado à defesa o acesso ao seu conteúdo ou à respectiva cópia.

Art. 7º A audiência ou reunião presencial poderá ser integralmente gravada, mediante autorização de todos os participantes, em imagem e em áudio, em meio digital ou analógico, apensando-se a mídia aos autos e assegurando-se o acesso à defesa.

Parágrafo único. Deverá ser igualmente juntada ao processo a ata lavrada, a qual deverá conter o registro da mídia com a gravação autuada, da data e dos participantes do ato, sendo assinada pelos presentes, através do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Pernambuco – SEI, disponível no endereço eletrônico: <https://sei.pe.gov.br>

Art. 8º Para realização de audiências e reuniões por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real deverá ser empregada, preferencialmente, o sistema de webconferência “BigBlueButton” disponibilizado pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI, através do endereço eletrônico www.videoconferencia.pe.gov.br ou outro software de videoconferência similar, observados os requisitos estabelecidos nesta Portaria Conjunta.

§ 1º O link gerado para realização da audiência deverá ser disponibilizado nos endereços de correio eletrônico dos participantes, previamente informados à Comissão, com antecedência mínima de 6h.

§ 2º O interessado, representante legal, procurador, depoente, técnico, perito e as demais partes do processo poderão participar da audiência ou reunião mediante computador, notebook, smartphone ou tablet, equipados com câmera, microfone, saída de áudio e acesso à internet.

§ 3º É de responsabilidade da parte mencionada no parágrafo anterior providenciar os recursos e instrumentos necessários para participação na audiência ou reunião.

Art. 9º No início da audiência ou reunião por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, o Presidente da Comissão deverá informar:

I – ao interessado, representante legal, depoente, técnico, perito ou outra parte do processo sobre a necessidade de exibição para conferência de um documento oficial de identificação com foto;

II – aos advogados sobre a necessidade de exibição de sua carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como da procuração, caso esta não esteja nos autos;

III – que a audiência ou reunião será gravada, mediante autorização dos participantes presentes;

IV – que não será permitida a saída da sessão até seu encerramento;

V – da recomendação de somente ligar o microfone quando for se pronunciar;

VI – da possibilidade de formular perguntas diretamente à parte que esteja sendo ouvida; e

VII - que as câmeras dos dispositivos deverão permanecer ligadas durante a sessão/reunião, salvo nas situações que possam comprometer a finalidade do procedimento.

§ 1º Será concedida tolerância de 15 (quinze) minutos para comparecimento das partes e da comissão processante.

§ 2º No caso de haver falhas técnicas na transmissão de sons e imagens ou perda de conexão entre os participantes durante a videoconferência, a comissão decidirá a respeito da suspensão e continuidade do ato.

Art. 10 As comunicações referentes aos processos administrativos de apuração de responsabilidades que tramitam nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, quando não puderem ser realizadas por meio do sistema oficial do Estado para a gestão e trâmite de processos administrativos eletrônicos, o Sistema Eletrônico de Informação - SEI, ou quando a comunicação encaminhada por meio desse sistema seja fracassada, podem ser encaminhadas ou reencaminhadas, por meio de correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, com perfil de usuário vinculado a número de telefone móvel funcional atribuído a servidor designado para a respectiva comissão processante, observadas as diretrizes e as condições estabelecidas nesta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. Os recursos tecnológicos mencionados no *caput* podem ser utilizados para a realização de qualquer ato de comunicação processual, inclusive:

I - notificação prévia;

II - intimação de testemunha ou declarante;

III - intimação de investigado ou acusado;

IV - intimação para apresentação de alegações escritas e alegações finais; e

IV - citação para apresentação de defesa escrita.

Art. 11 O encaminhamento de comunicações processuais por meio de recursos tecnológicos pode ocorrer mediante mensagem para o endereço de correio eletrônico ou para o número de telefone móvel pessoal, seja funcional ou particular.

§ 1º As comunicações processuais direcionadas a entes privados podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel institucional.

§ 2º O interessado, o representante legal e o seu procurador constituído devem informar e manter atualizados o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel para os fins previstos no *caput*.

§ 3º Quando não identificado endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel, funcional ou pessoal, devem ser utilizados os meios convencionais de comunicação dos atos processuais que assegurem a certeza de ciência da comunicação dos atos processuais.

§ 4º O interessado, o representante legal e o seu procurador constituído devem indicar o nome completo, a profissão ou função pública exercida, o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel das testemunhas por ele indicadas.

Art. 12 A comunicação feita com o interessado, o seu representante legal, o seu procurador ou o terceiro, por meio de correio eletrônico ou aplicativo de mensagem instantânea, deve ocorrer na forma de mensagem escrita acompanhada de arquivo eletrônico do ato administrativo.

§ 1º O arquivo eletrônico deve estar preferencialmente em formato não editável.

§ 2º Tratando-se de comunicação com mais de uma página e que demande fragmentação em mais de um arquivo, as mídias devem ser devidamente identificadas, de modo a permitir sua leitura com observância da ordem cronológica da produção do documento original.

§ 3º Os anexos dos atos de comunicação poderão ser disponibilizados mediante indicação do endereço de acesso ou link ao documento armazenado em servidor online.

Art. 13 Os aplicativos de mensagem instantânea utilizados para comunicações processuais devem possuir as seguintes funcionalidades:

I - troca de mensagem de texto; e

II - troca de arquivos eletrônicos.

Art. 14 Enviada a mensagem pelo correio eletrônico ou pelo aplicativo de mensagem instantânea, informados ou confirmados pelo interessado, a confirmação do recebimento da comunicação se dará mediante:

I - a manifestação do destinatário;

II - a notificação de confirmação automática de leitura;

III - o sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca, a ciência da comunicação por parte do destinatário; ou

IV - o atendimento da finalidade da comunicação.

Parágrafo único. A contagem de prazos terá início no primeiro dia útil que se seguir ao de qualquer das hipóteses constantes do *caput* deste artigo.

Art. 15 Na possibilidade de não ocorrer alguma das hipóteses do artigo anterior no prazo de 5 (cinco) dias, será considerada a ciência ficta da mensagem.

Art. 16 A comunicação processual deve ser incorporada aos autos, mediante a juntada da mensagem de correio eletrônico, de aplicativo de mensagem instantânea ou de termo nos quais constem o dia, o horário e o número de telefone que enviou e o número para o qual se enviou a comunicação, bem como o dia e o horário em que ocorreu a confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário, com imagem do ato, se houver.

Art. 17 Todas as formalidades necessárias para a concretização dos atos instrutórios e das comunicações observarão, no que couber, a legislação específica de cada processo administrativo de apuração de responsabilidade, e, subsidiariamente, ao disposto na Lei nº 11.781, de 2000, devendo as questões de ordem serem dirimidas pelo Presidente da comissão ou responsável pela condução do processo.

Art. 18 Cessada a situação de emergência e calamidade de saúde pública, decretada no Estado de Pernambuco em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o Governado do Estado decidirá pela manutenção do procedimento digital, na forma desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. A adoção dos procedimentos virtuais, videoconferência e demais recursos tecnológicos e de transmissão de sons e imagens, na instrução de processos administrativos de apuração de responsabilidades previstas nesta Portaria Conjunta não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de qualquer outro ato presencial.

Art. 19 A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado e a Secretaria de Administração podem editar normas complementares em conjunto para o cumprimento das disposições desta Portaria Conjunta.

Art. 20 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

ÉRIKA GOMES LACET

Secretária da Controladoria Geral do Estado

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 433-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, os servidores **Jeová Miguel Ribeiro**, matrícula nº 136973-3, e **José Alberto da Silva**, matrícula nº 126632-2, cedidos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Nº 443-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, a servidora **Ana Elizabete Torres Bertolini**, matrícula nº 221740-6, cedida ao Ministério Público do Estado de Pernambuco/Assistência Policial Militar e Civil.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE:**

Nº 465 - DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro os servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ALDA SANTIAGO ARAÚJO	830-3	SDS/PMPE	01/03/2021	3900000122.000060/2021-79
ITAMAR FERREIRA DE ANDRADE	25167-4	SDS/PMPE	01/03/2021	3900035890.000045/2021-12

Nº 466 - ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
RIVANILDO FARIAS DE OLIVEIRA	9902295	SDS/PMPE	01/03/2021	3900000122.000060/2021-79
MARCELO BARBOSA RODRIGUES	9303405	SDS/PMPE	01/03/2021	3900000122.000073/2021-48
CARLOS EDUARDO JOVINO DE PAULA E SILVA	1068245	SDS/PMPE	01/03/2021	3900035890.000045/2021-12
JOSE FERREIRA DE MELO	9301488	SDS/CBMPE	01/03/2021	3900000128.000420/2021-82

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 467 - Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO
3900000622.000124/2021-09	LUIZ CARLOS PIRES NUNES JÚNIOR	2731851	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS A PARTIR DE 14.02.2021
3900000622.003147/2020-86	CLEBER LEANDRO LUCENA	2734249	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS A PARTIR DE 01.04.2021

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

A GERENTE DE APOIO JURÍDICO AOS PROCESSOS DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, com redação alterada pela Portaria SAD nº 414, publicada no DOE/PE de 13/03/2021, e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, **RESOLVE:**

Nº 476 - Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 02/10/2020 e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 23/2021(12006537):

Processo	Mat.	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001129/2020-87	3509710	Bárbara Daniela Pinheiro Valença	Escrivã de Polícia	SDS/PE	14 (quatorze) horas semanais até 01 de outubro de 2022

ISIS DE MELO MENDES CARVALHO

Gerente de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal

PORTARIA SAD Nº 478 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A GERENTE DE APOIO JURÍDICO AOS PROCESSOS DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, alínea "g", item 2, 2.2, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, com redação alterada pela Portaria SAD nº 414, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2021, com amparo legal no Anexo I, artigo 2º, inciso II, alínea "k", do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e tendo em vista o contido no Parecer nº

0045/2021 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (12184684), exarado nos autos dos Processos SEI nº 5604131-2/2019, RESOLVE:

I) **Conceder** pensão especial mensal ao dependente do militar LUCIANO DE SOUZA MENEZES, Soldado PM, matrícula nº 108767-3, promovido "post mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 06 de fevereiro de 2019, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974 c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

II) **É beneficiário** da pensão concedida pelo item anterior: LUCAS RABELO MENEZES, filho, nascido em 19/09/2011;

III) **A pensão especial** a que faz jus o dependente do policial militar falecido, conforme art. 27, inciso II, observará o disposto no art. 51, incisos I e II, da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

IV) **A pensão especial** de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

ISIS DE MELO MENDES CARVALHO

Gerente de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1273, DE 16/03/2021 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/11/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TEN CEL PM	9106049	ROBSON DE VILACA BURGOS	DF

Nº 1274, DE 16/03/2021 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TEN CEL PM	9300112	JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	6ª EMG

Nº 1275, DE 16/03/2021 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CAP PM	310115	GILMAR JOSE DOS SANTOS	13º BPM
SD PM	115462-1	GEORGE MOISES DA SILVA JUNIOR	13º BPM
SD PM	1172743	TEREZA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANTOS	13º BPM
3ºSGT PM	9208631	SÉRGIO LIMA	13º BPM
SD PM	1205358	RENATO RODRIGUES TORRES	24º BPM

Nº 1276, DE 16/03/2021 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1092251	ÂNGELA MICHELLE RIBEIRO DA SILVA	13º BPM
3ºSGT PM	9509372	WAGNER WASHINGTON DE OLIVEIRA	13º BPM
3ºSGT PM	1062891	EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA	13º BPM
3ºSGT PM	1053140	AMANDA CAVALCANTE MENDONÇA	13º BPM
SD PM	1198378	SIDNEY FERREIRA DA SILVA ALCANTRA	24º BPM

Nº 1277, DE 16/03/2021 – Dispensar a Policial Militar abaixo relacionada, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 09/03/2021:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º Ten PM	9502483	Cláudia Patrícia Oliveira da Silva Albuquerque	CFARM

Nº 1278, DE 16/03/2021 – Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 09/03/2021:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º Ten PM	9308598	Jerônimo Pedro Guedes Alcoforado	CFARM

Nº 1279, DE 16/03/2021 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
Ten Cel PM	9300783	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	DGP
MAJ PM	9800042	OLYMPIO FRAGA BISNETTO.	DINTER-I

Nº 1280, DE 16/03/2021 – Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
Ten Cel PM	9300783	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	DINTER-I

Nº 1281, DE 16/03/2021 – Dispensar a Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	1036033	PRISCILLA LILIAN BEZERRA FRANÇA	DINTER-I

Nº 1282, DE 16/03/2021 – Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9800042	OLYMPIO FRAGA BISNETTO.	DINTER-I

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 1283, DE 16/03/2021 – Designar o Perito Papiloscopista **Jose Hilton Modesto Dias Lopes**, mat. nº 197068-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Unidade Técnica de Identificação Civil, da GIITB, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **Manoel Monteiro Ferraz**, mat. nº 150578-5, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

Nº 1284, DE 16/03/2021 – Designar o Comissário de Polícia **Anilson de Carvalho Temóteo**, mat. nº 350857-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 150ª Circ. - Paratama, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Helder Marques de Brito**, mat. nº 221575-6, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

Nº 1285, DE 16/03/2021 – Designar o Escrivão de Polícia **Darthaan da Costa Silva**, mat. 351046-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 138ª Circ. - Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 052, de 17/03/2021).

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve:**

Nº 1286, DE 16/03/2021 – Dispensar o 2º Tenente PM **Rodolfo da Silva Bispo**, matrícula nº 123702-0, da função de Comandante do 1º Pel da 3ª CIA do 1º BPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 11/03/2021.**

Nº 1287, DE 16/03/2021 – Dispensar o 2º Tenente PM **Diogenes Calazans dos Santos**, matrícula nº 123704-7, da função de Comandante do 1º Pel da 1ª CIA do 1º BPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 11/03/2021.**

Nº 1288, DE 16/03/2021 – Designar o 2º Tenente PM **Rodolfo da Silva Bispo**, matrícula nº 123702-0, para a função de Comandante da 3ª CIA do 1º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 11/03/2021.**

Nº 1289, DE 16/03/2021 – Designar o 2º Tenente PM **Diogenes Calazans dos Santos**, matrícula nº 123704-7, para a função de Comandante da 1ª CIA do 1º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 11/03/2021.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 1290, DE 16/03/2021 – Remover o Agente de Polícia **Frederico Xavier Marques de Carvalho**, matrícula nº 273817-1, da Delegacia de Polícia da 161ª Circunscrição - Ibimirim, da 19ª DESEC, para a 22ª Delegacia Seccional de Polícia - Floresta, ambas da GCOI-2/DINTER-2, considerando a "... imperiosa necessidade de promover ajustes operacionais pontuais do efetivo policial, ampliar as ações investigativas no combate às práticas criminosas e para implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade da capacidade operacional...", conforme a CI nº 17/2021, da 22ª DESEC, e Despacho 644 (11881079), da DINTER-2 contidos no SEI Nº 3900000823.000017/2021-14.

Nº 1291, DE 16/03/2021 – Remover o Agente de Polícia **Carlos Francisco Laureano Alves**, matrícula nº 319642-9, da Delegacia de Polícia da 165ª Circunscrição - Inajá, da 22ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 161ª Circunscrição - Ibimirim, da 19ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, considerando a "... imperiosa necessidade de promover ajustes operacionais pontuais do efetivo policial, ampliar as ações investigativas no combate às práticas criminosas e para implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade da capacidade operacional...", conforme a CI nº 17/2021, da 22ª DESEC, e Despacho 644 (11881079), da DINTER-2 contidos no SEI Nº 3900000823.000017/2021-14.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, resolve:

Nº 1292, DE 16/03/2021 – Permutar o Agente de Polícia **Pedro Jorge Angelo Tinoco**, matrícula nº 319701-8, do Grupo de Operações Especiais, do DRACCO, para a 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP, e desta para aquela, o Agente de Polícia **Fagner Bernardino de Lima**, matrícula nº 399739-1, ambas da GCOE/DIRESP, conforme a concordância dos Policiais em Declaração em anexo (12096259), Despacho 29 (11642746) e CI Nº 12/2021 da 2ª DPH, (SEI Nº 3900000770.000052/2021-98).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 1293, DE 16/03/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Darcom Pereira de Araújo**, Matrícula nº 196495-0, para exercer suas funções na 3ª Delegacia Seccional de Polícia - Boa Viagem, da GCOM/DIM, **ficando dispensado** das funções de Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, considerando "...adequar perfil profissional do servidor, sendo tal harmonia fundamental para melhor prestação do serviço público...", conforme Despacho 1634 (12101681), da DIM, e Despacho 699 (12110997), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000014.000651/2021-73.

Nº 1294, DE 16/03/2021 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Paulo José Pereira de Moraes**, matrícula nº 48366-4, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Atividades Licenciadas e Ordem Pública, do CORE/GAB-PCPE, durante as Férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Frederico Bezerra Cavalcanti**, matrícula nº 87144-3, **no período de 01 a 30/03/2021**, conforme CI CORE Nº 65/2021 (SEI Nº 3900000610.000119/2021-27).

Nº 1295, DE 16/03/2021 – Dispensar o Delegado de Polícia **Abraão França Didier**, matrícula nº 271405-1, da Chefia da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição - Jardim São Paulo, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Diretorias Operacionais...", conforme CI nº 79/2021, da DIM (SEI Nº 3900000013.000892/2021-22).

Nº 1296, DE 16/03/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Abraão França Didier**, matrícula nº 271405-1, para exercer a Chefia da 10ª Delegacia Seccional de Polícia - Cabo de Santo Agostinho, da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-1, **ficando dispensado** o Delegado de Polícia **Gilberto Loyo de Meira Lins Neto**, matrícula nº 272489-8, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Diretorias Operacionais...", conforme CI nº 79/2021, da DIM (SEI Nº 3900000013.000892/2021-22).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1297, DE 16/03/2021 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 112 (CI nº 12254600 – SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
ST PM Edson /PMPE	13440	10/03/2021

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1298, DE 16/03/2021 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900032391.000278/2021-40, resolve:

- 1) Conceder 2 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor Cabo PM JOÃO ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 112680-6/18º BPM/PMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.**
- 2) Registre-se que o militar optou por contribuir para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.**
- 3) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 1299, DE 16/03/2021 – LICENÇA ESPECIAL – INTERRUÇÃO

PROCESSO SEI Nº 3900009122.000014/2021-44

REQUERIMENTO DESPACHADO – 2º Sargento PM Enilson Bezerra de Souza, matrícula nº 910528-0, servindo atualmente no Setor de Transporte da Superintendência Administrativa-Financeira/SDS.

Interromper a Licença Especial referente ao 3º decênio, a contar de 15 de março de 2021, concedida através da Portaria 849/SDS, publicada no BGSDS Nº 035, de 20/02/2021. Deferido, em conformidade com a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 552, de 14/05/2020 publicada no SUNOR PMPE Nº 18, DE 19/05/2010.’ – Registrar que o militar gozou 01 (um) meses e três 10 (dez) dias da referida licença, ficando 04 (quatro) mês e 20 (vinte) dias restantes.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 1300, DE 16/03/2021 – LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

PROCESSO SEI Nº 3900000053.000195/2021-03

REQUERIMENTO DESPACHADO – Sub Tenente BM Andre Luiz Barreto dos Santos, matrícula nº 9301836, servindo atualmente na Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/SDS. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao 2º decênio, a contar de 01 de abril de 2021, devendo retornar as suas atividades em 30 de setembro de 2021. Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64, c/c § 1º e 2º do art. 65 da Lei 6.783/74.’

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 1301, DE 16/03/2021 – I – Remanejar, da Cadeia Pública de Gloria do Goitá-PE para Cadeia Pública de Gravatá-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, o 2º Sargento RRRPM Delmar Costa Laurindo, matrícula nº 118743-0/PS-16/GPP/SDS-PE; II - sob o controle e fiscalização do Comando da 5ª CIPM, e movimentando-o para o PS-18/GPP/SDS-PE; III - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE; IV – Contar, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e V – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1302, DE 16/03/2021 – I – Remanejar, do Complexo Prisional do Curado – CPC para a Colônia Penal Feminina do Recife – CPFR II, o Segurança de Estabelecimento Prisional, 3º Sargento RRRPM Marcos Antonio da Siva, matrícula nº 111693-2/PS-16/GPP/SDS-PE; II - sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e permanecendo no PS-16/GPP/SDS-PE; III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; IV – Contar, os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação; e V – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1303, DE 16/03/2021 – I – Remanejar do Posto de Supervisão (PS) 11 para o Posto de Supervisão (PS) 06, o 1º Sargento RRRPM Jailton Batista Carneiro, matrícula nº 124531-7/GPP/SDS-PE/PS 11, para exercer suas atividades na Assembleia Legislativa de Pernambuco – ALEPE, nos termos do Convênio Nº 001/2019, de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado entre Assembléia Legislativa de Pernambuco e o Governo do Estado; II – A Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar de Pernambuco (folha de pagamento) deverá cancelar o pagamento das vantagens pecuniárias relativas à Guarda Patrimonial e Prisional, a contar de 01 de abril de 2021; III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 1304, DE 16/03/2021 – I – Remanejar do Posto de Supervisão (PS) 22 para o Posto de Supervisão (PS) 06, a 2º Sargento **Marinéz Arruda de Lima, matrícula nº 119581-6/GPP/SDS-PE/PS 22**, para exercer suas atividades na Assembleia Legislativa de Pernambuco – ALEPE, nos termos do Convênio Nº 001/2019, de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado entre **Assembléia Legislativa de Pernambuco** e o Governo do Estado; **II – A** Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar de Pernambuco (folha de pagamento) deverá cancelar o pagamento das vantagens pecuniárias relativas à Guarda Patrimonial e Prisional, **a contar de 01 de abril de 2021**; **III -** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 1305, DE 16/03/2021 – I – Remanejar, da **Penitenciária Agro Industrial São José-PE (PAISJ)** para o **Presídio de Igarassu-PE (PIG)**, o Segurança de Estabelecimento Prisional, 1º Sargento RRPM **Magidiel Gomes de Brito, matrícula nº 123276-2/PS-16/GPP/SDS-PE**; **II -** sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e permanecendo no PS–16/GPP/SDS-PE; **III -** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação; e **V –** Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 1306, DE 16/03/2021 – I – Remanejar, do **Presídio de Igarassu-PE (PIG)** para **Penitenciária Agro Industrial São José-PE (PAISJ)**, o Segurança de Estabelecimento Prisional, 3º Sargento RRPM **Edson Amaro Borges, matrícula nº 108189-6/PS-16/GPP/SDS-PE**; **II -** sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e permanecendo no PS–16/GPP/SDS-PE; **III -** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação; e **V –** Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 1307, DE 16/03/2021 – I – Remanejar, da Cadeia Pública de Agrestina-PE para o Presídio Juiz Plácido de Souza Caruaru-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 2º Sargento RRPM **Severino Ferreira de Miranda, matrícula nº 119221-6/PS-18/GPP/SDS-PE**; **II -** sob o controle e fiscalização do Comando da 4º BPM, e permanecendo no PS–18/GPP/SDS-PE; **III -** Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V –** Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 1308, DE 16/03/2021 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRPM **Lécio Isaias dos Santos, matrícula nº 103809-5/PS-19/GP/GPP/SDS-PE**; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II –** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia **13 de março de 2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1309, DE 16/03/2021 – I – Dispensar, a pedido, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o Subtenente RRPm **Anré Luiz de Souza**, matrícula nº **118845-3/PS-16/GPP/SDS-PE**; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – **Retragir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **12 de março de 2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1310, DE 16/03/2021 – I – Remanejar, do Centro de Observação Triagem Everardo Luna - COTEL para Cadeia Pública de Gravatá-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, Subtenente RRPm **Paulo José da Silva**, matrícula nº **105270-5/PS-16/GPP/SDS-PE**; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando da 5ª CIPM, e movimentando-o para o PS-18/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 1311, DE 16/03/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Andrei Fragozo Rocha de Oliveira**, matrícula nº 386532-0, Titular da 4ª Delegacia de Polícia de Combate à Corrupção - Petrolina, para responder cumulativamente pelo expediente da 3ª Delegacia de Polícia de Combate à Corrupção - Caruaru, ambas do DRACCO/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Rodolfo de Araújo Bacelar**, matrícula nº 272490-1, **no período de 05 a 19/04/2021**, conforme CI nº 2/2021, da 3ª DECCOR, e Despacho 222 (11312706), do DRACCO, contidos no SEI nº 3900001193.000006/2021-52.

Nº 1312, DE 16/03/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Marcos de Castro Guimarães Júnior**, matrícula nº 386512-6, Adjunto da 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, para responder pelo expediente da referida Delegacia, durante as Férias do seu Titular, o Delegado de Polícia, **Caio Wagner Siqueira de Moraes**, matrícula nº 386491-0, **no período de 01 a 15/04/2021**, conforme CI nº 90/2021, da 14ª DPH, e Despacho 307 (12111494), da DHMS, contidos no SEI nº 3900001021.000155/2021-93.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1313, DE 16/03/2021 – Dispensar, a contar de 15/03/2021, o militar abaixo relacionado, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme contido no Ofício nº 1798 / 2021- SDS - CORREG - DEP ADM, da Corregedoria Geral/SDS, processo SEI nº 3900000072.000128/2021-52.

GRAD/POSTO	Matrícula	Nome
ST PM	306487	EDÉSIO JOSÉ FERNANDES PEREIRA

ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1314, DE 16/03/2021 – Atribuir, a contar de 15/03/2021, ao militar abaixo relacionado, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme contido no Ofício nº 1798 / 2021- SDS - CORREG - DEP ADM, da Corregedoria Geral/SDS, processo SEI nº 3900000072.000128/2021-52.

GRAD/POSTO	Matrícula	Nome
SD BM	7190034	RHUANN CLAUDIO JERONIMO BARRETO

ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO: SEI Nº 3900037260.000381/2021-07 – REQUERENTES: JOÃO VICTOR ALVES DE MELO – Ex-PM Mat. nº 115.705-1 - ROBSON FELIPE XAVIER MAGALHÃES – Ex-PM Mat. nº 116.125-3 – PL SIGPAD nº 2016.5.5.000424-Cor. Ger./SDS – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 11980035/2021-GGAJ/SDS, de 02MAR2021, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO** o pedido de **ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO EX OFFICIO**, formulado pelos Requerentes. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 03 de março de 2021. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.000358/2021-22 – REQUERENTE: THIAGO FERNANDO DA SILVA – Sd da Polícia Militar Mat. nº 114127-9 – PAD SIGPAD nº 2018.5.5.001342-CPDPM – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 11699837/2021-GGAJ/SDS, de 18FEV21, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO** do presente Recurso de Representação, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS e Comando Geral da PMPE, via DGP, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 23 de fevereiro de 2021. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 11/03/2021

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.000256/2021-22– JOSE CLAUDIO COELHO NOGUEIRA, matrícula nº 196674-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 201/2021 - SDS - GGAJ , com efeito retroativo a 19/01/2021.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 12/03/2021

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.002835/2020-29– RILDO RUFINO DA SILVA, matrícula nº 220972-1, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 330/2021 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 07/06/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1315, DE 16/03/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **05.465.222/0001-01**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de terceirização, com fornecimento de mão-de-obra especializada do tipo "MAQUEIRO"**, para realização de recolhimento, transporte, transferência e manuseio de corpos e suas partes em locais de crime e em atividades realizadas nos ambientes (interno e externo) dos Institutos de Medicina Legal, assim como nos carros a eles pertencentes e/ou sob custódia institucional, mas que esteja desempenhando funções correlatas, visando atender as necessidades do **INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA – IMLAPC/GGPOC/SDS/PE – SEDE (RECIFE/PE) E DOS DEMAIS INSTITUTOS DE MEDICINA LEGAL ESPALHADOS NOS COMPLEXOS DE POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 - GAB/SDS**, tudo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0108.2019.CPL-I.PE.0042.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 004/2021-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – Designar a Auxiliar de Legista Mércia Albuquerque de Queiroz, matrícula: 386806-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900009507.000013/2021-85**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1316, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **59.456.277/0001-76**, cujo objeto é a **Prestação de serviço de fornecimento do Serviço de Suporte Técnico de Software - Licença e Suporte de Atualização de Software para licenças Oracle de propriedade desta Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriunda do PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no 003.2021.CCD.IN.0001.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 001/2021-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar a Chefe da Unidade de Sistemas e Aplicativos Bruna Tatiane da Silva Oliveira, matrícula: 387.608-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000053.000914/2020-05**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1317, DE 16/03/2021 -O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CITYLOC CT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.446.400/0001-13**, cujo objeto é a **Locação de 85 (oitenta e cinco) veículos do tipo viatura, Station Wagon, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública desta Secretaria**, oriundo do **Processo Licitatório nº 390.2014.III.PE.268.SAD Pregão Eletrônico nº 268/2014 - SAD**, resultando no **Contrato nº 017/2016-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I - Designar o MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota, matrícula: 940287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 4016378-2/2016**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1318, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº **04.196.645/0001-00**, cujo objeto é a **Locação de 130 (cento e trinta) veículos do tipo VS-2, para atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social. "Valor Anual R\$ 2.665.962,00"**, oriundo do **Ata nº 023.2016-SAD Processo Licitatório nº 225.2016.I.PE.160.SAD**, resultando no **Contrato nº 029/2017-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 4012584-6/2017**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1319, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PARVI LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.228.146/0001-09**, cujo objeto é a **Locação de 20 (vinte) veículos do tipo hatch descaracterizado, para atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social. "Valor Anual R\$ 325.396,80"**, oriundo da **ARP nº 003/2017-SAD; PL nº 226.2016.V.PE.161.SAD, PE nº 161/2016-CCPLE V/SAD. Recife/PE, 09AGO2017**, resultando no **Contrato nº 049/2017-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 5650899-6/2017**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1320, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº **14.311.143/0001-29**, cujo objeto é a **Locação anual de viatura, do tipo VS-2, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública do Poder Executivo Estadual, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa nº 030/2017 – SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 138.2017.VI.PE.093.SAD, resultando no Contrato nº 041/2018-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 390000062.000025/2018-14**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1321, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **02.743.288/0001-10**, cujo objeto é a **Locação de 03 (três) viaturas operacionais tipo Caminhonete 4x4 para atender as demandas da Polícia Civil e Polícia Militar, oriundo do Processo Licitatório nº 138.2017.VI.PE.093.SAD, modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2017 -SAD, resultando no Contrato nº 052/2018-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 390000062.000056/2018-67**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1322, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **10.965.693/0001-00**, cujo objeto é a **locação de 05 (cinco) veículos do tipo SEDAN, destinados ao transporte dos Secretários de Defesa Social, Comandantes das Policias Civil, Militar**

e **Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, oriundo da adesão ao **Lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 024/2017-SAD/PE**, oriunda do **Processo Licitatório 140.2017.XII.PE.092.2017.SAD**, **Pregão Eletrônico nº 093/2017**, resultando no **Contrato nº 058/2018-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.000078/2018-27**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1323, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **02.743.288/0001-10**, cujo objeto é a **Locação anual de viaturas, do tipo VS-2, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública do Poder Executivo Estadual**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 030/2017-SAD**, oriunda do **Processo Licitatório nº 138.2017.VI.093.2017.SAD**, resultando no **Contrato nº 064/2018-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.000463/2018-74**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1324, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCOSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **07.812.107/0001-83**, cujo objeto é a **Locação anual de veículos operacionais para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 010/2018-SAD**, resultando no **Contrato nº 066/2018-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.000465/2018-63**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1325, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **02.743.288/0001-10**, cujo objeto é a **Locação de 47 (quarenta e sete) veículos operacionais do tipo Caminhonete 4x4, visando atender as demandas desta Secretaria de Defesa de Social-SDS e suas Operativas**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 030/2017-SAD**, oriunda do **Processo Licitatório nº 138.2017.VI.093.2017.SAD**, resultando no **Contrato nº 067/2018-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 390000062.000493/2018-81**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1326, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.812.107/0001-83**, cujo objeto é a **Locação de 198 (cento e vinte e oito) veículos operacionais do tipo Station Wagon, visando atender as demandas desta Secretaria de Defesa de Social-SDS**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 030/2017-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 138.2017.VI.093.2017.SAD**, resultando no **Contrato nº 076/2018-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 390000062.000887/2018-39**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1327, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCATEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **00.388.838/0001-02**, cujo objeto é a **Locação de 198 (cento e vinte e oito) veículos operacionais do tipo Station Wagon, visando atender as demandas desta Secretaria de Defesa de Social-SDS**, oriundo da **utilização ao Lotes 14 e 15 da Ata de Registro de Preços nº 030/2017-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 138.2017.VI.093.2017.SAD**, resultando no **Contrato nº 077/2018-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 390000062.000887/2018-39**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1328, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **06.997.469/0001-23**, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) veículo administrativo, tipo MINI VAM, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, para atender às necessidades do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social - CIIDS/SDS**, oriundo da **adesão do Lote 08 da Ata de Registro de Preços nº 022/2018-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 0109.2018.CCPLE-VII.PE.0067.SAD**, resultando no **Contrato nº 020/2019-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 390000062.000064/2019-94**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
 - b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
 - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1329, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **07.812.107/0001-83**, cujo objeto é a **Locação de 127 (cento e vinte sete) viaturas operacionais, do tipo HATCH, descaracterizadas, para atender a frota operacional desta Secretaria de Defesa de Social – Polícia Civil de Pernambuco e Polícia Militar de Pernambuco**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 010/2018-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 0022.2018.CCPLX-PE.0013.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018**, resultando no **Contrato nº 025/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.000637/2018-07**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1330, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ**, inscrita no CNPJ Nº **00.329.696/0001-02**, cujo objeto é a **Prestação de serviços na locação de 50 (cinquenta) viaturas operacionais, tipo MOTOCICLETA, classificação VS-2, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, para atender a frota operacional da Secretaria de Defesa de Social**, oriundo da **Utilização ao Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 007/2019-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 0255.2018. CCPLX. PE. 0164. SAD, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0164/2018 – SAD**, resultando no **Contrato nº 044/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.000455/2019-17**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1331, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PARVI LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.228.146/0001-09**, cujo objeto é a **Locação anual de veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual**, oriundo da **adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 022/2018-SAD, e tudo de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067.2018, PROCESSO Nº 0109.2018.CCPLX-VII. PE.0067.SAD**, resultando no **Contrato nº 051/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.000413/2019-78**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;

- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
 - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1332, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **02.743.288/0001-10**, cujo objeto é a **Locação anual de veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso**, oriundo da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 022.2018.SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 0109.2018.CCPL-PE.0067.SAD, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0067.2018.SAD**, resultando no **Contrato nº 053/2019-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.000728/2019-15**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1333, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **27.595.780/0001-16**, cujo objeto é a **Locação anual de veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067.2018, PROCESSO Nº 0109.2018.CCPL-PE.0067.SAD**, resultando no **Contrato nº 077/2019-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.001300/2019-90**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1334, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **27.595.780/0001-16**, cujo objeto é a **Locação anual de 03 (três) veículos tipo VAN, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2019, PROCESSO Nº 0001/2019**, resultando no **Contrato nº 086/2019-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.000978/2019-55**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.

e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1335, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ Nº **09.461.647/0001-95**, cujo objeto é a **Prestação de serviço de empresa especializada em serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ (ambos tipo A3 com fornecimento de mídia token), e de visitas presenciais para emissão dos respectivos certificados**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 0050/2019, Processo Licitatório nº 0079.2019.CCPL-IV.PE.0050.SAD.ATI**, resultando no **Contrato nº 020/2020-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000025.000148/2020-16**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1336, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **11.457.039/0001-59**, cujo objeto é **Prestação de serviços de apoio administrativo, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Secretaria de Defesa Social**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089.2019.CCPL-IV.PE.0058.SAD**, resultando no **Contrato nº 052/2020-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.001247/2020-61**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1337, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada** no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CIRÚRGICA PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **05.295.083/0001-07**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir os órgãos operativos da Gerência Geral de Polícia Científica**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079.2018.CPL-II/SDS e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 093/2020-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **Auxiliar de Legista, Bernardo José de Araújo Jatobá**, matrícula: **386.814-1**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900009512.000087/2020-61**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1338, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, das empresas **RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **71.919.328/0001-54**, cujo objeto é a **Aquisição de INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO/MENOS LETAIS**, a fim de atender as necessidades desta **Secretaria de Defesa Social de Pernambuco**, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº **288/2019**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 19A/2019 - PMMG**, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº **288/2019**, resultando no **Contrato nº 003/2021-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **CEL RRPM Walter Benjamin de Medeiros Filho**, matrícula: 2097-4, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000052.000508/2020-44**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1339, DE 16/03/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOC SERV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.812.107/0001-83**, cujo objeto é a **Locação de 40 (quarenta) veículos do tipo VS-2**, para atender as necessidades da **Secretaria de Defesa Social**, oriundo da **ARP nº 019/2015-SAD PL nº 390.2014.III.PE.268.SAD PE nº 268/2014-CCPLE III/SAD**, resultando no **Contrato nº 066/2016-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PM, Rogério de Azevedo Mota**, matrícula: 940.287-0 em substituição ao **MAJ PM Marco Aurelio Bezerra Pires**, matrícula 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 4045871-2/2016**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **0894 a 1008** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MARÇO/2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1009 a 1012** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MARÇO de 2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br -**TATIANA DE LIMA NÓBREGA** -Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração